



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

OFÍCIO GP nº 013/2024

Santaluz-Bahia, 07 de fevereiro de 2024.

Exceientíssimo Senhor

Mário Sérgio Suzart de Matos

Presidente da Câmara Municipal de Santaluz- BA

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Venho à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, apresentar o Projeto de Lei em anexo que denomina praça pública como "Praça Luzia do Carmo" no bairro de Nova Divinéia.

Para melhor análise da proposta, encaminho a justificativa necessária a sua apresentação, bem como solicito que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal,
Santaluz-Bahia, 07 de fevereiro de 2024.

ARISMARIO BARBOSA JUNIOR:01654966576
Assinado de forma digital por ARISMARIO BARBOSA JUNIOR:01654966576
Dados: 2024.02.07 10:21:43 -02'00'

ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM 09/02/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 1.725/2024

“Dispõe sobre denominação de praça pública localizada no município de Santaluz”

O PREFEITO DE SANTALUZ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “PRAÇA LUZIA DO CARMO”, a praça pública localizada no bairro de Nova Divinéia, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Santaluz-Bahia, 07 de fevereiro de 2024.

ARISMARIO BARBOSA JUNIOR:01654966576
Assinado de forma digital por
ARISMARIO BARBOSA
JUNIOR:01654966576
Dados: 2024.02.07 10:21:29 -02'00'
ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM 09.02.2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Submeto à apreciação dessa Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, em regime de urgência especial, com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica Municipal de Santaluz, o anexo Projeto de Lei que denomina praça pública como "Praça Luzia do Carmo" no bairro de Nova Divinéia

Luzia do Carmo foi dona de casa, mãe de 4 filhos e uma das primeiras moradoras do bairro. Esta iniciativa é um justo reconhecimento à mulher que contribuiu para o desenvolvimento do bairro Nova Divinéia e que fez da simplicidade a sua principal maneira de ser e, portanto, era uma cidadã respeitada e querida por todos.

Com estes argumentos, contamos com o elevado espírito público dos ilustres vereadores, para a aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Santaluz-Bahia, 07 de fevereiro de 2024.

ARISMARIO BARBOSA JUNIOR:01654966576 Assinado de forma digital por ARISMARIO
BARBOSA JUNIOR:01654966576
Dados: 2024.02.07 10:21:57 -02'00'

ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM 09/02/2024
[Handwritten signature]